



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 163

Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1933, de 31 de julho de 1995.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.82.000,00 (Oitenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

1300 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
1301 - Gabinete do secretário	
1301.11623462.078 - Apoio a Implantação e Instalação de Indústrias.	
528/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	15.000,00
1301.11623462.080 - Fundo Municipal de Desenvolvimento	
532/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	67.000,00
TOTAL.....	82.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo antecedente, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

1300 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
0301 - Gabinete do Secretário	
1301.11623461.026 - Infra-Estrutura do Parque Industrial	
516/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	82.000,00
TOTAL.....	82.000,00



Prefeitura Municipal de Umuarama


Estado do Paraná

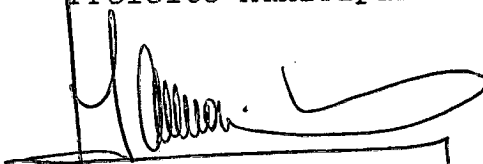
DECRETO N.º

163

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 1995.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


PAULO SERGIO ALIBERTI
Secretário de Fazenda


PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES
Secretário de Administração

88

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA
TRIBUNA DO POVO
DE 05/07/1996 DE N.º 6387
UMUARAMA, 12/07/1996
Clayton V. da Silva
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO